



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA CAPITAL**  
**JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL**

## CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que consta nesta Sétima Vara Criminal, um processo de nº **0009402-71.2013.815.2003** em nome de **JOSEMAR FRANCISCO A CRUZ** filho de Antônio Luiz Francisco e Josefa André da Cruz, denunciado como incurso nos art.306, da Lei nº 9503/97, o qual condenado a 07 (sete) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa e 04 (quatro) meses de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, regime aberto, cuja pena foi substituída por 01 (uma) restritiva de direitos com prestação de serviços à comunidade, em sentença proferida em data de **29/07/2014** a qual transitou em julgado em data de 07/08/2015. Ressalto, que foi expedida guia de recolhimento ao Juízo da Vara de Execução de Penas Alternativas em data de 04/12/2015. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 25 de abril de 2025

MARIA GORETTI  
BEZERRA 4696691

Assinado eletronicamente por MARIA  
GORETTI BEZERRA 4696691  
Data: 2025 04 25 14:55:34 -03:00

Maria Goretti Bezerra  
Técnica Judiciária

# SENTENÇA

Processo n. 0031000-13.2015.RIS.2002.

## RELATÓRIO.

O douto representante Ministerial pugnou pela concessão de Indulto Natalino ao apenado JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ, qualificado nos autos, condenado a uma pena de **07 (sete) meses de detenção** em regime **aberto**, além de 10 dias-multa e suspensão de sua Carteira Nacional de Habilitação pelo prazo de 4 meses, tudo isso por restar incurso nas sanções previstas no **art. 306 da Lei 9.503/97**.

A pena privativa de liberdade foi substituída por restritivas de direito, na modalidade prestação de serviços à comunidade, equivalente a **210 horas**. A pena de multa foi calculada em R\$ 275,70 (evento 1799159), cujo comprovante de quitação consta no evento 1844343.

Ocorre, todavia, que as fichas de frequência (eventos 1889692 e 2054088) e certidão (evento 2054100) constataam que o apenado **cumpriu integralmente** a pena corporal, sendo o caso de extinção da pena pelo cumprimento.

## FUNDAMENTAÇÃO.

A LEP dispõe que, uma vez cumprida ou extinta a pena, o condenado será posto em liberdade, mediante alvará judicial, se por outro motivo não estiver preso (artigo 109).

## DISPOSITIVO.

Ante o exposto, com esteio no artigo 109 da Lei de Execuções Penais, declaro cumprida as penas impostas ao(à) apenado(a) **JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ**, devidamente qualificado(a).

Realize as anotações e comunicações necessárias.

Publique. Registre. Intime.

Bayeux/PB, data da assinatura eletrônica.

**Assinado eletronicamente por: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Data: 15/08/2017**




Justiça Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  
Corregedoria Regional Eleitoral da Paraíba

**ANEXO II**  
(Provimento CRE-PB nº01/2011)

OFÍCIO nº 121/2018		REGISTRO SADO
At(a) Ex(mo/a) Sr(a) Juiz(a) do Cartório Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral de Bayeux-PB Solicito a Vossa Excelência restabelecer os direitos políticos do abaixo nominado nos autos do processo nº 9402-72..S.15.2002 cujos dados vão a seguir.		
NOME: JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ		
OUTRO NOME:		
ALCUNHA:		
NOME DO PAI: Antônio Luiz Francisco		
NOME DA MÃE: Josefa André da Cruz Francisco		
DATA DO NASCIMENTO: 22/11/1976	LOCAL DO NASCIMENTO: Não consta	SEXO: Masculino
PROFISSÃO: Não consta	ESTADO CIVIL: Solteiro	GRAU DE INSTRUÇÃO: Não consta
REGISTRO GERAL: Não consta	CPF: Não consta	TÍTULO ELEITORAL: Não consta
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Osvaldo Cruz, 87, Imaculada, Bayeux - PB.		
DATA DA OCORRÊNCIA DO DELITO: 29/07/2013	TIPO DA AÇÃO: Penal	DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA: 23/09/2013
VÍTIMA: A sociedade		
LOCAL DA OCORRÊNCIA DO DELITO: nesta cidade.		
TIPIFICAÇÃO: Art. 336 da lei 9.503/1997		
DATA DA SENTENÇA: 15/08/2017	JUIZ PROLATOR: Dr. Antônio Maroja Lima Filho	DATA DO ACÓRDÃO: XXX
COMARCA DO COMETIMENTO DO CRIME: Bayeux-PB.	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 04/08/2017	
DATA DA PRISÃO: Não consta	RELAXAMENTO: Não Consta	
PENA DEFINITIVA: XXXXXXX	TÉRMINO DA PENA: XXXXXXX	

OBS: O apenado em epígrafe teve extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena E, para constar, eu, Sônia Tavares Donato, Técnica Judiciária, o fiz em Bayeux-PB, 31 de janeiro de 2018.

  
Juiz(a) de Direito  
Antônio Maroja Lima Filho  
Juiz de Direito

ANALISTA - Vara de Execução de Penas Alternativas

Trocar Perfil | Voltar | Página Inicial

Menu do Sistema

## Dados do Processo

Nº Processo: 310001320158152002

Reu: JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ

Regime Prisional:

Cadastro Em: 15/12/2015

Data Processo Prog. Regime:

Assessoria:

Data Nascimento: 02/11/1978

Classe: EXECUÇÃO DA PENA - RESTRIÇÃO DE DIREITO

Sone Penas:

Data Prorrogat L.: Combustível

Juízo: Vara de Execução Penal do Brasil - SAYSUX

Sexo: Masculino

Fase: SALKADO

Processo Corrigido: NAO

Data Arquivamento: 21/06/2018

Qualificação/Documentos | Endereços/Contatos | Enquadramento | Guias | Movimentações | Prazos/Interrupções

DATA MOV	TIPO MOVIMENTAÇÃO	ANEXOS/ DOCUMENTO/ COMENTARIO
21/08/2018	Arguição de Definitividade	221200 - OFICIO ANEXO JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ.pdf
05/02/2018	Emissão de OFÍCIO	2212013 - CERTIDÃO original.pdf
04/01/2018	Emissão de CERTIDÃO	
28/09/2017	Intimação Liba Informaçao Liba por - Leturas Automática	
18/09/2017	Intimação Exibida (P. Promoções da Vara de Execução Penal do Brasil)	
13/09/2017	Emissão de MANDADO	211068 - SENTENÇA original.pdf
13/09/2017	Exercício e Fundamentação por	
09/09/2017	Conclusão para DESPACHO	2101863 - PARECER DO MP original 2018 original.pdf de multa JOSEMAR FRANCISCO DA CRUZ.pdf
09/09/2017	Aviso para envio a VEP Encaminhamento de Documento	
11/09/2017	Aviso ao Ministério Público	
11/09/2017	Emissão de CERTIDÃO	2004182 - CERTIDÃO Josemar Francisco da Cruz.pdf
13/09/2017	Aviso de OFÍCIO	2004098 - FOLHA DE FREQUÊNCIA Josemar Francisco da Cruz - Agosto-Setembro 2018.pdf
22/09/2017	Emissão de OFÍCIO	2002905 - OFÍCIO Ofício n. 318/2017.pdf
19/09/2017	Presença Desaparecido de novo expediente	2000046 - DESPACHO original.pdf
13/09/2017	Conclusão para DESPACHO	
12/09/2017	Aviso para envio a VEP Encaminhamento de Documento	2006148 - PARECER DO MP original.pdf
10/09/2017	Aviso ao Ministério Público	
10/09/2017	Emissão de CERTIDÃO	2005819 - CERTIDÃO original.pdf
19/08/2017	Arquivo de OUTROS DOCUMENTOS	188889 - FOLHA DE FREQUENCIA Josemar Francisco da Cruz.pdf
30/05/2017	Arquivo de OUTROS DOCUMENTOS	1442513 - RECDIC PULTO DE PENA DE MULTA.pdf
26/05/2017	Calendário de OFÍCIO	1642564 - OFÍCIO OFÍCIO 428-2018.pdf
20/05/2017	AUDIÊNCIA REALIZADA	1839990 - TERMO DE AUDIÊNCIA/TERMO DE AUSÊNCIA.pdf
20/05/2017	AUDIÊNCIA REALIZADA	1832088 - MANDADO DE INTIMAÇÃO MANDADO DE INTIMAÇÃO.pdf
20/04/2017	Aviso de MANDADO	
20/04/2017	AUDIÊNCIA MARCADA	
08/04/2017	Emissão de MANDADO	1819187 - DESPACHO original.pdf
08/04/2017	Presença Desaparecido de novo expediente	
16/04/2018	Conclusão para DESPACHO	1818896 - CERTIDÃO original.pdf
16/04/2018	Emissão de CERTIDÃO	1818878 - ANTECEDENTES CIVIS/ANAL Josemar Francisco da Cruz.pdf
16/04/2018	Emissão de CERTIDÃO	1798150 - CALCULO DE MULTA Proj N 310001320158152002.pdf
17/03/2018	Realizado Cálculo de Tributos	
14/03/2018	Aviso ao Conselho	
14/03/2018	Realizado Cálculo de CUSTÓDIAS	
14/03/2018	Aviso ao Conselho	1738832 - DESPACHO original.pdf
07/03/2018	Presença Desaparecido de novo expediente	
07/03/2018	Realizado por incomparecimento	1738851 - DESPACHO original.pdf
18/12/2015	Presença Desaparecido de novo expediente	
17/12/2015	GUIA DE ENVIO PARA O PROCESSO PROCESSO GERAL	
17/12/2015	Conclusão para DESPACHO	

SEPN Quadra 514 Norte, Bloco J, Anexo B - CEP 70795-942 - Brasília DF - Fone: (61) 3325-1454  
 Conselho Nacional de Justiça  
 Versão: 1.15.1